



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.460 DE 5 DE ABRIL DE 2.022

Regulamenta a disponibilidade de vagas no Transporte Escolar Universitário para serem ocupadas por estudantes do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.952, de 18 de março de 2.022 que trouxe o parágrafo único ao artigo 1º da lei Municipal 1.837/2018 que dispõe quanto regulamentação da disponibilidade de vagas no Transporte Escolar Universitário serem ocupadas por estudantes regularmente matriculados no Ensino de Jovens e Adultos (EJA),

DECRETA:

Art. 1º O aluno do Ensino de Jovens e Adultos – EJA, deverá comparecer ao Departamento de Educação para fazer sua inscrição de intenção de vaga no mês de Janeiro de cada ano, apresentando os documentos exigidos para tal e que serão divulgados no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e demais meios de comunicação.

Art. 2º As vagas disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de inscrição no Departamento de Educação do Município de Monte Alegre do Sul e de acordo com saldo de vagas remanescentes, à estudantes que comprovadamente residirem no município.

Art. 3º Após a inscrição, uma lista numerada será fornecida aos transportadores que executam o serviço para preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 4º O transporte para o EJA só será fornecido aos estudantes da cidade, conforme já contempla a Lei 1387/2018 e exclusivamente no período noturno.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 5 de abril de 2.022.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 5 de abril de 2.022.


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal